



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº062/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-100.000,00 (cem mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R


A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº062/09, de autoria do executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir dotações orçamentárias da secretaria de desenvolvimento econômico remanejados de Aquisição de Imóveis para Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

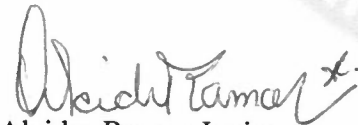
A matéria atende aos princípios legais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lueimar Nunes Scarpellini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº062/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-100.000,00 (cem mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº062/09, de autoria do executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir dotações orçamentárias da secretaria de desenvolvimento econômico remanejados de Aquisição de Imóveis para Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto a legalidade da matéria.

Somos de parecer favorável ao projeto, recomendando ao plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de março de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Valdir Frias
PRÉSIDENTE



José Airton de Araújo
SECRETÁRIO

Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. GP -031/09
vf

Apucarana, 11 de março de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº. 062/09**, que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 – (cem mil reais), omo especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Ilm^o. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA